



Exmo. Sr. **EDISON AROSSI**Presidente do Poder Legislativo

Putinga – RS

Câmara Municipal de Vereadores Aprovado por unanimidade no dia 07 de 02 de 2014

Presidente

## PROJETO DE LEI № 007/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a contratação temporária, em caráter excepcional de01 (um) Agente Comunitário de Saúde, a fim de manter as atividades da Estratégia de Saúde (ESF) no Município, com carga horária e padrão de vencimento correspondente ao previsto em lei.

Paragrafo único. A presente contratação visa a fim de a fim de manter as atividades da Estratégia de Saúde (ESF) no Município.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa e os direitos a que fará jus o contratado serão os especificados no artigo 242, da Lei Municipal nº 1.257/2003.

Art. 3º A contratação será pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, até a realização do Concurso Público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua

publicação.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI Prefeito Municipal